Lei Ordinária nº 938 de 03 de Abril de 2012

Altera a Lei nº 908/2011, que dispõe sobre desafetação e doação de área pública e unidade habitacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente Lei. RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, da Lei nº 908/2011, que passa a ter a seguinte redação:

I – O terreno, em forma de trapézio, situado no Município de Armação dos Búzios, com as seguintes medidas e confrontações: 30,00 metros de frente para a Rua C; 16,05 metros de fundos para a Rua D; 27,00 metros de lateral direita confrontando com a área doada a Sra. Roseni dos Santos Farias e lateral esquerda confrontando 50,79 com a área pública remanescente.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos da Lei n0 908/2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE ABRIL DE 2012

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL